

Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 721

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

- l.- Que, face ao acúmulo de serviços' verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excpecionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 12.01.89 à 11.01.90, da funcionária Meire Aparecida' Carlos.

Art. 2º - Esta portaria entrará' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.

Renato Tonedii

Prefeito Municipal